



TERMO ADITIVO Nº 69/2023  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
**CONTRATADA:** PIRILUMI RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 9.930/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº 4/2019

**OBJETO:** Credenciamento de instituições educacionais privadas, instituições filantrópicas e organizações não governamentais, regularmente constituídas, para atendimento à crianças de zero a três anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Hortolândia, atendidas as condições mínimas de participação.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **PIRILUMI RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leila Diniz, nº 229, Jardim Amanda II, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 14.529.328/0001-04, representada por seu sócio, **Daniel Alexandre Moranza**, brasileira(o), portador(a) da Cédula de Identidade nº 26.643.502-6, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 254.560.398-85, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência.

#### **Cláusula Segunda - Do Prazo**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **24 de janeiro de 2023** à **24 de janeiro de 2024**.

#### **Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Recurso Orçamentário**

3.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 372.711,60 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), referente a 114 períodos.

3.2 No exercício de 2024 a despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento.



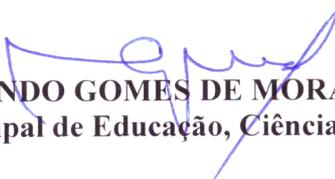
#### **Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas**

4.1 O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de Janeiro de 202 3.

  
**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
**Daniel Alexandre Moranza**  
Pirilumi Recreação e Educação Infantil Pre Escola Ltda



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Termo aditivo ao Contrato)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**CONTRATADA:** PIRILUMI RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 34/2020

TERMO ADITIVO: nº 69 /2023

OBJETO DO T.A: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024. O valor do contrato para esse período de prorrogação é R\$ 372.711,60 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), referente a 114 períodos.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 23 de Janeiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: Foi assinado no documento inicial do certame.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Daniel Alexandre Moranza

Cargo: Sócio

CPF: 254.560.398-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Simone Cristina Locatelli de Medeiros

Cargo: Diretora do Departamento de Educação Infantil

CPF: 158.494.298-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*